



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 417, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 69ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11819/2023;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2024;

CONSIDERANDO a análise e deliberação sobre os requerimentos dos empregados que solicitaram o gozo das férias para o mês de janeiro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias para os empregados públicos do COREN-PB no mês de janeiro de 2024, conforme relacionado a seguir:

I – As férias de Elke Ticiane de Araújo Carneiro, Graziela Pontes Ribeiro Cahú, Kaline Mayumi, Leila Rossana Xavier, Mateus Pereira Timóteo, Michelle Batista de Andrade, Paulo Augusto, Samya Samara, Sebastião Josélio serão concedidas conforme requerido;

II - Alanna Gomes terá o primeiro período de férias de 02/01/2024 a 07/01/2024 e o segundo período de 22/01/2024 a 04/02/2024.

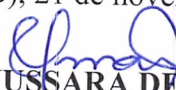
III – João Bosco Silva das Chagas terá o primeiro período de férias de 15 dias, de 02/01/2024 a 16/01/2024.

Art. ao pedido de férias do Sr. Osiel Ascendino, a diretoria decidiu solicitar que o Sr. Osiel Ascendino escolha outro mês para o gozo de suas férias. Esta decisão se baseia no fato de que o mês de janeiro é um período de alta demanda para o atendimento no COREN-PB fundamental contar com a presença de agentes administrativos no órgão para eventualidades. O Sr. Osiel Ascendino deverá submeter um novo pedido de férias que será avaliado em momento oportuno.

Art. a presente decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 21 de novembro de 2023.

RAYRA M. RA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 33212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB